



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 174/2019 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com objetivo de proporcionar o pagamento da despesa anual de Energia Elétrica e para aquisição de Material de Consumo (Hidrômetro, Juntas Gibault de ferro fundido, Concreto FCK 200, Combustível, Produtos Químicos e Pedra Rochão).

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 1º para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018, no montante de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta **mil** reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:"

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 2º para: "Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta **mil** reais), serão cobertos com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício."

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º inciso I para: "I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta **mil** reais)."

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º inciso I para: "I) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta **mil** reais)."





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Os Créditos Adicionais Suplementares serão cobertos com recurso proveniente de excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício de 2.019. Vale a pena lembrar que a abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda a tendência do exercício. Cabe destacar que se for verificado posteriormente a abertura do crédito que o excesso de arrecadação, por tendência do exercício, não irá se confirmar, por algum motivo, deverá o poder Executivo realizar a limitação de empenho e movimentação financeira do recurso vinculado no qual foi aberto, conforme art. 9º da lei Complementar nº 101, de 2000(LRF), para fins de manter o equilíbrio das contas.

Nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 174/2019 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, modificando assim a Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2.018 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.019. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2.018 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2019.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 05 de julho de 2.019.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN  
Diretora Financeira

